



faculdade
de educação
física
e desporto



Instituto Lusófono
de Treino Desportivo
Universidade Lusófona

**PROTOCOLO ENTRE A FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTO DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E
TECNOLOGIAS, O INSTITUTO LUSÓFONO DE TREINO DESPORTIVO
E A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL**

Considerando as vantagens mútuas na articulação de vocações, meios e potencialidades das diferentes instituições empenhadas no desenvolvimento desportivo, tendo como objetivo último a criação de melhores condições de prática desportiva;

Considerando a importância de termos treinadores altamente qualificados para melhor se alcançar o objetivo atrás definido;

Considerando que a formação de treinadores de desporto tem tudo a ganhar com a colaboração entre uma instituição de ensino superior e uma organização daqueles que vivem diretamente os problemas no terreno da prática;

Reconhecendo a FACULDADE e o INSTITUTO a importância desportiva e pedagógica de uma correta prática da Patinagem nas suas diferentes disciplinas;

É estabelecido um protocolo de cooperação entre as três Instituições:

1 – A FACULDADE e o INSTITUTO comprometem-se a:

a) Colaborar na formação inicial e contínua dos treinadores de Patinagem sempre que a Federação de Patinagem de Portugal o solicite, através dos seus docentes, instalações, apoio bibliográfico, meios audiovisuais e equipamento laboratorial, mediante concertação prévia entre as partes;

b) Apoiar possíveis projetos de investigação a desenvolver na área da formação de treinadores e de praticantes de Patinagem a propor pela Federação, de modo a tornar mais consistente a intervenção dos treinadores de Patinagem;

2 – A Federação compromete-se a:

- a) Informar os seus membros das ações de formação de treinadores promovidas pelo INSTITUTO e recomendar-lhes a sua frequência;**
- b) Propor ao INSTITUTO temas que gostaria de ver tratados em ações de formação a levar a cabo pelo mesmo;**

3) – As partes:

- a) Estudarão em conjunto ações de formação inicial e contínua específicas da modalidade;**
- b) Estudarão as possibilidades de alargarem as suas preocupações em matéria de formação aos domínios da formação de formadores e dos especialistas em formação de treinadores;**
- c) Analisarão os aspetos financeiros implicados em cada uma das ações que venham a ser realizadas e decidirão por mútuo acordo e segundo a respetiva especificidade. Para tal, será elaborado um memorando para cada ação que venha a ser acordada e do qual constarão as obrigações de cada uma das partes;**
- d) Colaborarão para o aproveitamento de benefícios decorrentes de acordos ou protocolos com entidades nacionais ou estrangeiras, nomeadamente quanto a especialistas, cursos de atualização e programas de cooperação internacional.**

Lisboa, 25 de Fevereiro 2015

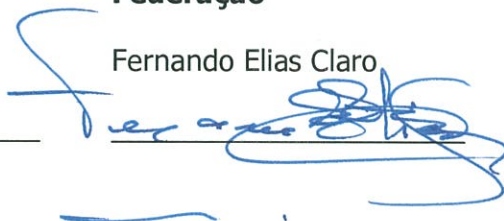
O Diretor da Faculdade

Professor Doutor Jorge
Proença



**O Presidente da
Federação**

Fernando Elias Claro



O Diretor do Instituto

Professor Especialista José
Curado

